

**ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DOS  
ACIONISTAS DA VALE S.A., REALIZADAS, CUMULATIVAMENTE, NO DIA  
TRINTA DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.**

COMPANHIA ABERTA  
CNPJ nº 33.592.510/0001-54  
NIRE 33.300.019.766

**01 - LOCAL, DATA E HORA:**

Nos termos do inciso I, do §2º do Art. 5º da Resolução CVM nº 81/2022 e suas alterações posteriores (“Resolução 81”), as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária (“Assembleias”) foram realizadas, cumulativamente, de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma digital Zoom, no dia 30 de abril de 2026, às 10h, sendo consideradas realizadas na sede da Vale S.A. (“Vale” ou “Companhia”).

**02 - MESA:**

Presidente: Sr. Luiz Antonio de Sampaio Campos, indicado nos termos do Art. 9º, §1º do Estatuto Social.

Secretária: Sra. Maria Isabel dos Santos Vieira.

**03 - PRESENÇA E “QUORUM”:**

Presentes, em Assembleia Geral Ordinária, acionistas representando 82,12% do capital social da Companhia e, em Assembleia Geral Extraordinária, acionistas representando 82,04% do capital social da Companhia, conforme (i) o mapa analítico consolidado que reúne os votos constantes dos mapas de votação elaborados pelo agente escriturador, pelo depositário central e pela própria Companhia, na forma do Artigo 48, inciso II, da Resolução 81, contemplando acionistas que exerceram seu direito de participação e voto a distância; e (ii) a lista de Acionistas participantes da plataforma digital; constatando-se, dessa forma, a existência de *quorum* suficiente para a instalação das Assembleias.

Presentes ainda os Srs. Marcelo Feriozzi Bacci, Vice-Presidente Executivo de Finanças e Relações com Investidores da Vale, Sr. Leandro Mauro Ardito, representante da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes (“PwC”), de acordo com o §1º, do Artigo 134 da Lei nº 6.404/76, Raphael Manhães Martins, Presidente do Conselho Fiscal, na forma do Artigo 164 da Lei nº 6.404/76, Heloísa Belotti Bedicks, Coordenadora do Comitê de Auditoria e Riscos, Rubens Lopes e Augusto Navarro, representantes da Macso Legate Auditores Independentes, empresa responsável pela elaboração dos laudos de avaliação da Baovale Mineração S.A. e CDA Logística S.A.; e Bruno Soares, representante da EY Auditores Independentes (“EY”), contratada pela Companhia para emissão de relatório de

asseguração limitada, sobre os procedimentos de recebimento, registro e apuração dos votos recebidos pela Companhia relacionados à eleição dos membros Conselho Fiscal e à ratificação da nomeação de membro do Conselho de Administração.

#### **04 – REQUISITOS DA PLATAFORMA DIGITAL:**

A plataforma digital atende aos requisitos previstos no Art. 28, §1º, da Resolução 81. Antes do início das Assembleias, a Mesa informou aos Acionistas todos os procedimentos necessários para o exercício dos seus direitos de participação, manifestação e voto por meio da plataforma digital durante as Assembleias.

Os Acionistas que participaram via plataforma digital previamente autorizaram que a Companhia utilize quaisquer informações constantes da gravação das Assembleias para os devidos fins de direito.

#### **05 – CONVOCAÇÃO:**

As Assembleias foram regularmente convocadas através da publicação do Edital de Convocação nos dias 13, 16 e 17 de março de 2026 no Valor Econômico (Rio de Janeiro), nas páginas nas páginas E6, E4 e E8, respectivamente, bem como a simultânea divulgação em sua página na internet, com a seguinte Ordem do Dia:

##### **1. Assembleia Geral Ordinária**

- 1.1 Apreciação do relatório e das contas da administração e exame, discussão e votação das demonstrações financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;
- 1.2 Proposta para a destinação do resultado do exercício de 2025;
- 1.3 Fixação da remuneração anual global dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal para o ano de 2026; e
- 1.4 Eleição dos membros do Conselho Fiscal.

##### **2. Assembleia Geral Extraordinária**

- 2.1 Ratificação da nomeação do Sr. Marcio Antônio Chiumento como membro titular do Conselho de Administração deliberada nos termos do §9º do Art. 11 do Estatuto Social;
- 2.2 Aprovar os Protocolos e Justificações da Incorporação da Baovale Mineração S.A. (“Baovale”) e da CDA Logística S.A. (“CDA”), subsidiárias integrais da Vale;
- 2.3 Ratificação da nomeação da Macso Legate Auditores Independentes (“Macso”), empresa especializada contratada para proceder à avaliação da Baovale e da CDA;
- 2.4 Aprovar os Laudos de Avaliação, elaborados pela Macso;

2.5 Aprovar as incorporações, sem aumento de capital e sem emissão de novas ações, da Baovale e da CDA pela Vale;

2.6 Aprovar a alteração do *caput* do Art. 5º do Estatuto Social para refletir os novos números de ações do capital social (4.439.159.764) e de ações ordinárias (4.439.159.752), em razão do cancelamento de 99.847.816 ações ordinárias de emissão da Vale; e

2.7 Aprovar o aumento do capital social da Vale, sem emissão de ações, no valor total de R\$500.000.000,00, elevando o capital social da Companhia para R\$77.800.000.000,00, mediante a capitalização de parte da Reserva de Incentivo Fiscal de Imposto de Renda, realizado nas áreas da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, e a consequente alteração do *caput* do Art. 5º do Estatuto Social da Vale.

Todos os documentos exigidos pela Lei nº 6.404/76 e pelas normas da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) aplicáveis às matérias constantes da Ordem do Dia foram disponibilizados aos acionistas da Companhia, no *site* de relações com investidores da Companhia e por meio do Sistema IPE da CVM, por ocasião da publicação do Edital de Convocação.

#### **06 - LEITURA DE DOCUMENTOS:**

Em atendimento ao disposto no Artigo 46-C, Parágrafo Único, da Resolução 81, no início das Assembleias, foi projetado o mapa de votação sintético consolidado, que unifica os mapas sintéticos do depositário central, do escriturador e os votos enviados diretamente à Companhia para que os Acionistas tomassem conhecimento dos resultados de cada deliberação. Em seguida, em prol da transparência e com a autorização do representante da instituição depositária dos *American Depositary Receipts* lastreados em ações de emissão da Companhia (“ADRs”), a Mesa também projetou mapa consolidando tanto os votos proferidos por meio dos boletins de voto a distância como o total de votos transmitidos à Companhia pela instituição depositária dos ADRs.

Encontravam-se à disposição os documentos relativos aos assuntos a serem tratados nas Assembleias, a saber: **(i)** publicações do Edital de Convocação; **(ii)** Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2025, inclusive as Consolidadas, Parecer dos Auditores Externos PwC, publicados, na forma resumida, no Valor Econômico (Rio de Janeiro), páginas de E3 a E6, no dia 03.03.2026; **(iii)** Proposta para a Destinação de Resultado, nos termos do Anexo A da Resolução 81; **(iv)** Proposta da Administração e Manual de Participação divulgados em 12.03.2026 e republicados em 17.03.2026, 19.03.2026 e 27.03.2026, contendo, entre outras: **(iv.a)** informações sobre os candidatos a membros do Conselho Fiscal e do membro do Conselho de Administração, nos termos dos itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência; **(iv.b)** os Comentários dos Administradores sobre a situação financeira da Vale, nos termos

do item 2 do Formulário de Referência; **(iv.c)** a Remuneração dos Administradores, conforme item 8 do Formulário de Referência; **(iv.d)** os Protocolos e Justificações de Incorporação da Baovale e da CDA pela Vale; a Proposta de prestação de serviços da Macso para elaboração dos Laudos de Avaliação da Baovale e da CDA; os Laudos de Avaliação do Patrimônio Líquido Contábil da Baovale e da CDA; as Informações sobre as operações, nos termos do Anexo I da Resolução 81; e as Informações sobre os avaliadores, nos termos do Anexo L da Resolução 81; e **(iv.e)** a minuta do Estatuto Social com as alterações em marcas de revisão e a tabelas que detalham a origem e justificativa das alterações propostas, na forma prevista no Art. 12, I e II da Resolução 81, bem como informações sobre o aumento de capital nos termos do Anexo C da referida Resolução; **(v)** Pareceres do Comitê de Auditoria e Riscos, do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração sobre o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras relativos ao exercício encerrado em 31.12.2025; **(vi)** Pareceres do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal sobre as pospostas de destinação de resultado; **(vii)** Extratos das Atas das Reuniões do Conselho de Administração e Pareceres do Conselho Fiscal que trataram da proposta de incorporações da Baovale e da CDA, da proposta de aumento de capital social e do cancelamento de ações ordinárias; e **(viii)** Extrato da ata da Reunião do Conselho de Administração que aprovou a nomeação do Conselheiro Marcio Antônio Chiumento, nos termos do Estatuto Social.

Assim sendo, foi dispensada, pela unanimidade dos acionistas presentes, a leitura desses documentos já públicos.

## **07 – DELIBERAÇÕES:**

7.1 Aprovar, por maioria, sem emendas ou ressalvas, com pareceres favoráveis do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria e Riscos da Vale, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, bem como o Parecer dos Auditores Externos PwC Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

Foram computados 2.311.614.602 votos a favor, 32.915.062 votos contrários e 1.156.244.954 abstenções (incluindo a abstenção da União Federal e dos legalmente impedidos).

7.2 Aprovar, por maioria, a destinação de resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2025, com os pareceres favoráveis do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, nos termos do Anexo A da Resolução 81 constante da Proposta da Administração e Manual de Participação.

Foram computados 2.972.518.669 votos a favor, 1.319.059 votos contrários e 526.936.890 abstenções (incluindo a abstenção da União Federal).

7.3 Aprovar, por maioria, a fixação da remuneração global anual dos administradores, dos membros dos Comitês de Assessoramento e do Conselho Fiscal da Vale, referente ao exercício social de 2026, no valor de até R\$177.335.639,00 sem encargos, nos termos da Proposta da Administração e Manual de Participação destas Assembleias, a ser individualizada pelo Conselho de Administração da Vale, bem como a fixação da remuneração mensal de cada membro em exercício do Conselho Fiscal no valor correspondente a, no mínimo, 10% (dez por cento) da remuneração fixa que, em média, for atribuída, mensalmente, a cada membro do Comitê Executivo, não computados os benefícios, verbas de representação e participação nos lucros. Além da remuneração ora fixada, os membros em exercício do Conselho Fiscal terão direito ao reembolso das despesas de locomoção e estadia necessárias ao desempenho das suas funções, sendo certo que os membros suplentes somente serão remunerados nos casos em que exercerem a titularidade em virtude de vacância, impedimento ou ausência do respectivo membro titular.

Foram computados 2.878.501.926 votos a favor, 11.738.645 votos contrários e 610.534.047 abstenções (incluindo a abstenção da União Federal).

7.4 Eleger os seguintes 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes para compor o Conselho Fiscal da Companhia, com prazo de gestão até a Assembleia Geral Ordinária que se realizar em 2027.

7.4.1 em eleição em separado, pelo único acionista titular de ações preferenciais de classe especial de emissão da Companhia (*Golden Shares*), conforme o disposto no §4º do Artigo 5º do Estatuto Social, o Sr. **DARIO CARNEVALLI DURIGAN**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade SSP/SP nº 29.186.576-8, inscrito no CPF/MF sob nº 330.672.408-47, com endereço comercial na Esplanada dos Ministérios, Bloco P, Ed. Sede, 4º andar, Brasília/DF; e o Sr. **ROGÉRIO CERON DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, bacharel em ciências econômicas, portador da carteira de identidade SSP/SP nº 33.064.532-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 291.717.208-80, com endereço na Esplanada dos Ministérios, Bloco P, Ed. Sede, 2º andar, Brasília/DF, como membros efetivo e suplente, respectivamente.

7.4.2 em eleição majoritária por meio de votação individual, do qual não participa a União Federal, foram reeleitos:

(i) Sr. **MÁRCIO DE SOUZA**, brasileiro, casado, bancário, portador da carteira de identidade SSP/RJ nº 05.981.297-4, inscrito no CPF/MF sob o nº 844.274.347-20, com endereço comercial na Praia de Botafogo nº 501, 4º andar, na Cidade do Rio de Janeiro/RJ; e Sra. **ALESSANDRA ELOY GADELHA**, brasileira, casada, engenheira química, portadora da carteira de identidade IFP/RJ nº 06.066.958-7, inscrita no CPF/MF sob o nº 021.092.597-36, com endereço comercial na Rua Vieira Souto nº

572, apto. 203 na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, como membros efetivo e suplente, respectivamente.

Foram computados 2.472.632.827 votos a favor, 422.724.864 votos contrários e 605.416.927 abstenções.

(ii) Sr. **ARISTÓTELES NOGUEIRA FILHO**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da carteira de identidade Detran/SP nº 03496558004, inscrito no CPF/MF sob o nº 109.345.067-36, residente e domiciliado na Rua Anunze nº 209, na Cidade de São Paulo/SP; e Sra. **LEDA MARIA DEIRO HAHN**, brasileira, casada, consultora, portadora da carteira de identidade IFP/RJ nº 3.578.754/IFP, inscrita no CPF/MF sob o nº 664.501.287-04, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Cortes Sigaud nº 11, Bloco 02, apto. 502, na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, como membros efetivo e suplente, respectivamente.

Foram computados 2.339.258.600 votos a favor, 1.663.962 votos contrários e 1.159.852.056 abstenções.

(iii) Sr. **RAPHAEL MANHÃES MARTINS**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade OAB/RJ nº 147.187, inscrito no CPF/MF sob o nº 096.952.607-56, com endereço comercial na Praça Mahatma Gandhi nº 2, grupo 708, na Cidade do Rio de Janeiro/RJ; e Sra. **JANDARACI FERREIRA DE ARAUJO**, brasileira, solteira, administradora, portadora da carteira de identidade SSP/SP nº 39.242.458-7, inscrita no CPF/MF sob o nº 730.397.645-00, residente e domiciliada à Avenida da Invernada nº 432, apto 93, na Cidade de São Paulo/SP, como membros efetivo e suplente, respectivamente.

Foram computados 2.305.889.493 votos a favor, 6.671.841 votos contrários e 1.188.213.284 abstenções.

(iv) Sra. **ADRIANA DE ANDRADE SOLÉ**, brasileira, viúva, engenheira eletricista, portadora da carteira de identidade nº 777.552, emitida pela Polícia Civil/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 378.627.316-20, com endereço residencial à Rua São Domingos do Prata nº 510, apto. 710, na Cidade de Belo Horizonte/MG; e Sr. **PEDRO ZANNONI**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº RNE V055323-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 162.570.758-40, com endereço residencial na Rua Dr. Seráfico de Assis Carvalho nº 103, apto. 41, na Cidade de São Paulo/SP, como membros efetivo e suplente, respectivamente.

Foram computados 2.309.106.244 votos a favor, 3.232.319 votos contrários e 1.188.436.055 abstenções.

Foi consignado pela Mesa que a eleição dos membros do Conselho Fiscal foi acompanhada pela EY Auditores Independentes, responsável pela preparação de relatório de asseguaração limitada sobre os procedimentos de recebimento, registro e apuração dos votos recebidos.

Todos os membros do Conselho Fiscal ora eleitos declararam previamente não estarem impedidos de exercer o cargo de membro do Conselho Fiscal, nos termos do Art. 162 c/c o Art. 147 da Lei nº 6.404/76, sendo certo que a sua posse fica sujeita à assinatura dos respectivos termos de posse e demais documentos legalmente exigidos.

7.5 Aprovar, por maioria, a ratificação da nomeação do Sr. **MÁRCIO ANTÔNIO CHIUMENTO**, brasileiro, casado, bancário, portador da carteira de identidade SESP/PR nº 7265085-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.095.919-98, com endereço comercial na Praia de Botafogo nº 501, 3º e 4º andares, na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, como membro efetivo do Conselho de Administração da Vale. O Conselheiro, que cumprirá prazo de gestão até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2027, declarou estar totalmente desimpedido, nos termos do Art. 147 da Lei nº 6.404/76, para o exercício de suas funções, sendo certo que a sua posse fica sujeita à assinatura do termo de posse e demais documentos legalmente exigidos.

Foram computados 2.511.621.400 votos a favor, 46.753.694 votos contrários e 938.931.166 abstenções (incluindo a abstenção da União Federal).

Foi consignado pela Mesa que a eleição do membro do Conselho de Administração foi acompanhada pela EY Auditores Independentes, responsável pela preparação de relatório de asseguaração limitada sobre os procedimentos de recebimento, registro e apuração dos votos recebidos.

7.6 Aprovar, por maioria, nos termos dos artigos 224 e 225 da Lei nº 6.404/76, os Protocolos e Justificações da Incorporação da Baovale Mineração S.A. (“Baovale”) e da CDA Logística S.A. (“CDA”), subsidiárias integrais da Vale.

Foram computados 2.969.719.561 votos a favor, 623.790 votos contrários e 526.962.909 abstenções (incluindo a abstenção da União Federal).

7.7 Aprovar, por maioria, a ratificação da nomeação da Macso, empresa especializada estabelecida na Rua Bela Cintra nº 1.200, 2º andar, na Cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.037.018/0001-63 e registrada no Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo (CRC-SP) sob nº 2SP033482/O-3, contratada para proceder à avaliação dos patrimônios líquidos contábeis da Baovale e da CDA.

Foram computados 2.969.746.891 votos a favor, 584.401 votos contrários e 526.974.968 abstenções (incluindo a abstenção da União Federal).

7.8 Aprovar, por maioria, os Laudos de Avaliação, elaborados pela Macso.

Foram computados 2.969.493.759 votos a favor, 640.342 votos contrários e 527.172.159 abstenções (incluindo a abstenção da União Federal).

7.9 Aprovar, por maioria, as incorporações, sem aumento de capital e sem emissão de novas ações, da Baovale e da CDA pela Vale, com as consequentes extinções da Baovale e da CDA e a sucessão, pela Vale, a título universal, em todos os bens, direitos e obrigações de tais empresas de ordem legal ou convencional, nos termos da legislação vigente.

Foram computados 2.969.905.536 votos a favor, 608.109 votos contrários e 526.792.615 abstenções (incluindo a abstenção da União Federal).

7.10 Aprovar, por maioria, a alteração do *caput* do Art. 5º do Estatuto Social para refletir os novos números de ações do capital social (4.439.159.764) e de ações ordinárias (4.439.159.752), em razão do cancelamento de 99.847.816 ações ordinárias de emissão da Vale.

Foram computados 2.970.282.960 votos a favor, 728.821 votos contrários e 526.294.479 abstenções (incluindo a abstenção da União Federal).

7.11 Aprovar, por maioria, o aumento do capital social da Vale, sem emissão de ações, no valor total de R\$500.000.000,00, elevando o capital social da Companhia para R\$77.800.000.000,00, mediante a capitalização de parte da Reserva de Incentivo Fiscal de Imposto de Renda, realizado nas áreas da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM, e a consequente alteração do *caput* do Art. 5º do Estatuto Social da Vale.

Foram computados 2.968.912.706 votos a favor, 1.368.696 votos contrários e 527.024.858 abstenções (incluindo a abstenção da União Federal).

Conforme informado na Proposta da Administração e Manual de Participação, do valor total do aumento de capital acima deliberado, R\$466.203.751,55 (quatrocentos e sessenta e seis milhões, duzentos e três mil, setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), correspondem ao valor total dos incentivos fiscais de reinvestimento já aprovados pela SUDAM relativos aos exercícios de 2011 a 2017, e, para fins de arredondamento, o restante R\$33.796.248,45 (trinta e três milhões, setecentos e noventa e seis mil, duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), correspondem a parte do incentivo fiscal de redução de 75% do IRPJ do exercício de 2014.

Assim sendo, o *caput* do Art. 5º passa a vigorar com a seguinte redação que reflete tanto o aumento de capital ora deliberado quanto o ajuste nos números de ações do capital social e de ações ordinárias, conforme deliberado no item 7.10 acima:

Continuação da Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária de Acionistas da Vale S.A., realizadas, cumulativamente, no dia trinta de abril de 2026.

*“Art. 5º - O capital social da Vale é de R\$77.800.000.000,00 (setenta e sete bilhões e oitocentos milhões de reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 4.439.159.764 (quatro bilhões, quatrocentos e trinta e nove milhões, cento e cinquenta e nove mil, setecentas e sessenta e quatro) ações escriturais, sendo R\$77.799.999.789,69 (setenta e sete bilhões, setecentos e noventa e nove milhões, novecentos e noventa e nove mil, setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos), divididos em 4.439.159.752 (quatro bilhões, quatrocentos e trinta e nove milhões, cento e cinquenta e nove mil, setecentas e cinquenta e duas) ações ordinárias, e R\$210,31 (duzentos e dez reais e trinta e um centavos), divididos em 12 (doze) ações preferenciais de classe especial, todas sem valor nominal. “*

Foram computados 2.968.912.706votos a favor, 1.368.696votos contrários e 527.024.858 abstenções (incluindo a abstenção da União Federal).

#### **08 – LAVRATURA E PUBLICAÇÃO DA ATA:**

Os Acionistas que participaram por meio da plataforma digital e por boletim de voto a distância válido são considerados assinantes desta ata e do livro de Presenças de Acionistas, sendo certo que o seu registro em ata foi realizado pelo Presidente e pela Secretária da Assembleia, tudo nos termos do Artigo 47, §1º e §2º da Resolução 81. Nos termos do Artigo 9º, §2º do Estatuto Social, esta ata é lavrada na forma de sumário das deliberações tomadas e será publicada com a omissão das assinaturas dos Acionistas participantes.

#### **09 – ENCERRAMENTO:**

Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu os trabalhos para a lavratura desta ata, que foi assinada pelo Presidente e pela Secretária desta Assembleia, conforme o Artigo 47, §1º e §2º da Resolução 81.

Atesto que a ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2026.

**Maria Isabel dos Santos Vieira**  
Secretária